



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018- SSP

EDITAL

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a)** e **Equipe de Apoio** designados pela Portaria n.º 266 de 04 de maio de 2018, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, por item**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 8231/2018-SSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, de 29 de dezembro de 2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **09:00 h do dia 05 de julho de 2018**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e os respectivos Anexos serem entregues no **Auditório da Comissão Setorial de Licitação - CSL**, situada à Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de Câmaras Frias (incluindo instalação, assistência técnica e treinamento)** destinadas aos Institutos Médicos Legais de São Luís, Imperatriz e Timon, órgãos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil/SSP, conforme especificações detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

1.2 O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 524.520,00** (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) Pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;
- e) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- f) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

- g) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- i) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- j) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- k) As demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01** e **02**:

3.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

3.1.2.1 Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**Anexo II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.2.2 Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**) deverão ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

3.1.3 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.6 Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, os documentos de credenciamento serão conferidos pelo (a) Pregoeiro (a), a cada Sessão Pública realizada.

3.7 **Declaração da licitante** e, ou **Certidão Específica da Junta Comercial**, no caso de **ME** e **EPP**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 11/2018- SSP
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 11/2018– SSP
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope. Os envelopes, contendo a documentação, serão rubricados antes de sua abertura pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e os representantes das licitantes credenciadas.

4.3 Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4 Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5 Não serão consideradas propostas apresentadas via internet ou fac-símile.

4.6 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do **art. 4º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002**, e para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 3**, deste Edital;

4.7 **Declaração**, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo conste do **Anexo IV** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso, corrente redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade.

c) **Descrição detalhada do item cotado** em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade, marca e modelo do objeto ofertado;

d) **Preço unitário de cada item em algarismos e valor total da proposta em algarismos e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

f) **Prazo de Entrega**: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato;

g) **Garantia**: garantia do fabricante pelo período mínimo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – **Anexo I**;

h) **Apresentação de Catálogo com a descrição detalhada do item cotado**;

h.1) A descrição do produto na proposta apresentada deverá estar **alinhada à especificação constante no catálogo apresentado. Não poderá ser a transcrição/cópia fiel das descrições constantes no Anexo I deste Edital, salvo se esta for igual ao requisitado em sua integralidade.**

i) **Local de Entrega**: Os equipamentos deverão ser entregues no **IML de São Luís**, com endereço na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui/Bacanga, CEP 65000-000; no **IML de Imperatriz**, com endereço no Complexo de Polícia Judiciária, Rua Coletora II, s/n, Vila Vitória, CEP 65915-010 e no **IML de Timon**, com endereço na Avenida Luiz Firmino de Sousa, s/n, São Benedito, CEP 65636-340, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, acompanhado da Nota Fiscal. Sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os equipamentos fora do expediente de trabalho;

j) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo VII**.

k) **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo VIII**;

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

5.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.6 Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.7 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.9 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

Caso os prazos de validade da proposta, entrega e garantia sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos no **item 5.1**, alíneas “e”, “f” e “g”.

5.10 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

5.11 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.13 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.14 A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.

5.15 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.16 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).

5.17 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas no **item 13** deste Edital.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

- 6.1. Serão proclamados, pelo (a) **Pregoeiro (a)**, as licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço, Menor Preço, por item**, e todas em ordem crescente de preço e a verificação de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances as licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.
- 6.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de **03 (três)**, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002.
- 6.3. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes para a escolha das propostas de **Menor Preço, por item**.
- 6.4. A Licitante poderá oferecer somente lance inferior ao último ofertado.
- 6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 6.6. Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.
- 6.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso de a proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 6.7. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço, por item**.
- 6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.
- 6.9. Sendo aceitável a oferta, o Pregoeiro procederá à abertura do **envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.
- 6.10. Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.
- 6.11. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 6.12. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 7**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas no **item 13**.
- 6.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **subitem 7.1.2, alíneas “c” a “f”**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

todavia, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

6.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte.

6.13.2. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **item 4.7** deste Edital.

6.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.15. Caso tenha ocorrido lance/negociação, a licitante proclamada vencedora obriga-se a apresentar e protocolar na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SSP/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata da sessão, nova Proposta de Preços, ajustada ao lance final e vencedor.

6.15.1. Considerada a nova proposta regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

6.15.2. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no **item 6.15** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação da licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação dos lances para dar continuidade ao Pregão, podendo inclusive reabrir a fase de lances.

6.16. Serão **desclassificadas** aquelas propostas que:

6.16.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.16.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.16.3. Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

6.16.3.1 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.16.4. Apresentarem preço unitário ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do Termo de Referência (Anexo I).

6.17 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser **efetuadas diligências**, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

6.18 Erro no preenchimento da planilha de formação de preço da Licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que **não haja majoração do preço ofertado**.

6.19. As **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão rubricados, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão. (Artigo 43, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

6.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 As licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes à:

7.1.1 Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Única**, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;**

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.1.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação de:

7.1.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas seguintes condições:

a) **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido para o item, conforme **Anexo I** deste Edital;

b) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido será o somatório dos valores estimados indicados no Edital, para os respectivos itens.

7.1.3.1.1 A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

7.1.3.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**.

7.1.3.1.3 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.1.3.2 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.1.4 A **Qualificação Técnica** das licitantes será comprovada mediante a apresentação de:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

7.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa no **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA**, da região da Sede da Empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;

7.1.4.2 **Atestado (s) de Capacidade Técnica** que comprove (m) ter a licitante fornecido para empresa privada ou órgão/entidade da Administração Pública, produtos com características técnicas compatíveis às do objeto deste Pregão;

7.1.4.3 Comprovação de aptidão de desempenho técnico mediante apresentação de **Atestado(s) de Responsabilidade Técnica** devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, que comprove(m) ter a licitante ou o seu responsável técnico executado para empresa privada ou órgão/entidade da Administração Pública, serviços de instalação e assistência técnica de características compatíveis às do objeto deste Pregão.

7.2 Outros Documentos

7.2.1 **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.2.2 **Declaração** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, nos termos do **Anexo V**.

7.3 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido por órgão da Administração Estadual, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1 e 7.1.2 (alíneas “a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (Anexo III)**.

7.3.1 O **Certificado de Registro Cadastral – CRC** deve exibir a situação e os dados cadastrais da empresa, seja no próprio documento ou em outro que o acompanhe, a exemplo da Declaração que complementa o CRC/SICAF.

7.4 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.5 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.7 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.8 O (A) Pregoeiro (a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.9 Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas **no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 Quando todos as licitantes forem consideradas inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes, escoimadas das causas que inabilitaram. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão **até 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos, devendo ser entregue diretamente no Setor de Licitação, na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital.

8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 Caberá ao (à) **Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Dos atos do (a) Pregoeiro (a) neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

9.3 Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4 Ciente as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.6 Se não reconsiderar sua decisão, o (a) Pregoeiro (a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do **Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado da Segurança Pública** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação ou após o seu julgamento o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, submetendo tal decisão ao **Secretário de Estado da Segurança Pública** para homologação.

10.2 Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo VI**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

10.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de preços já estabelecida, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no **item 13** deste Edital.

10.6 As licitantes remanescentes serão notificadas da retomada da sessão no prazo de **02 (dois) dias úteis** para a abertura da sessão, ocasião em que deverão reapresentar os Documentos de Habilitação relacionados no **item 7.1**, devidamente atualizados.

10.7 Na sessão de reabertura, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.8 O (A) **Pregoeiro (a)** poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.9 Como condição para a assinatura do Contrato, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, procederá consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI** para a verificação da situação do Adjudicatário em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

10.10 Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

10.11 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

b) **Certificado de Regularidade**, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.

10.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 O Contrato Administrativo será celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, e a licitante adjudicatária, observada as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes à espécie.

11.2 Constam na Minuta do Contrato (**Anexo VI**) as condições, forma, vigência, prazo de entrega e garantia do veículo, pagamentos, reajustes, sanções, rescisão e demais obrigações das contratantes, fazendo parte integrante deste Edital.

11.3 O **prazo de vigência do Contrato** será contado da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertada na Proposta da Licitante vencedora.

11.4 A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIAGEM** e **SIAFEM**.

12.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.3 A **Secretaria de Estado da Segurança Pública** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o bem fornecido não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.4 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 12.1**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

12.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

13.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com a SSP/MA, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP;

Função: 06;

Subfunção: 181;

Programa: 0577;

Proj/Ativ: 3252;

PI: APARELSSP01;

Natureza da Despesa: 449052;

Fonte de Recurso: 0101.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3. O **Secretário de Estado da Segurança Pública** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do Pregão induz à do Contrato;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

c) as licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

15.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

15.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

15.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser marcada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.14. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.15. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se em sessão pública, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.16. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, até 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, após o que serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a), independentemente de notificação ao interessado;

15.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Secretaria de Estado da Segurança Pública**.

15.18. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.19. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.ssp.ma.gov.br ou na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, na **Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís/MA**, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido “via internet”, no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 206 - FESP.

15.20. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.ssp.ma.gov.br e na CSL/SSP.

15.20.1. Os interessados que retirarem a cópia digital deste Edital no endereço eletrônico informado no **item 15.19**, deverão preencher o formulário disponível e enviá-lo para o e-mail cpl.ssp.ma@gmail.com, informando contatos telefônicos e eletrônicos para o recebimento de comunicados e notificações sobre atualizações que, porventura, ocorrerem durante o processo licitatório.

15.21. Ao adquirir o Edital na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.ssp.ma.gov.br de eventuais notificações e comunicações.

15.22. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IV** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: __8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

- Anexo VII** - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
Anexo VIII - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho.

São Luís (MA), 14 de junho de 2018

Rosirene Travassos Pinto
Pregoeira Oficial – SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 CSL/SSP/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Câmaras Frias, incluindo instalação, assistência técnica e treinamento dos servidores que irão operar os equipamentos, para os Institutos Médicos Legais localizados em São Luís, Imperatriz e Timon, órgãos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil/SSP, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO

2.1. A aquisição do objeto deste TR tem por objetivo:

2.1.1. Conservar os corpos em estado normal para evitar que o corpo entre em estado de decomposição o que poderá acarretar em um diagnóstico incerto;

2.1.2. Guardar os corpos por um período de 30 (trinta) dias devido a pendências de documentação ou ausência dos familiares que não se encontram no Estado para autorização de procedimentos dentre outros.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A perícia oficial é uma área multidisciplinar, onde diversas ciências são consultadas para a formação de um laudo técnico em relação a determinado crime. Os altos índices de criminalidade enfrentados no Brasil tornam a perícia presente no cotidiano de grande parte da população que vivencia as notícias do trabalho da polícia na solução de crimes.

3.2. A atuação da perícia está relacionada a materialização da prova do crime. Particularmente em relação aos crimes violentos contra a pessoa e contra a vida, a perícia atua como um instrumento fundamental de manutenção dos direitos e garantias humanas, sendo uma peça incontestável da justiça no esclarecimento de práticas delituosas. Assim, sabe-se da importância da produção da prova técnica para o esclarecimento desses crimes. Há, portanto, uma grande diversidade de crimes de impacto, os quais exigem exames periciais, que são realizados pelos Órgãos de Polícia-Técnica do Estado do Maranhão, dentre os quais o Instituto Médico Legal.

3.3. Órgão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Polícia Civil, o Estado do Maranhão possui três unidades de IML's, sendo uma localizada na capital do Estado, enquanto as unidades, em atividade, do interior estão localizadas em Imperatriz e Timon. O Instituto Médico Legal (IML) utiliza de conhecimentos técnico-científicos de todas as ciências que subsidiam a Medicina, como a Biologia, a Física, a Química, dentre outras, para o esclarecimento da justiça mediante a perícia médica.

3.4. Ao IML compete realizar exames médico-legais relativas à lesão corporal, estupro, atentado violento ao pudor, verificação de embriaguez e/ou uso de drogas ilícitas, laudos indiretos, laudos de erros médicos, verificação de sanidade mental, verificação de idade, além de serviços de exumação e necropsia, bem como a radiologia para a localização de projéteis e objetos.

3.5. Sabe-se que a integridade e a identidade do vestígio são elementos decisivos na construção lógica da imputação formulada na denúncia e na fundamentação das decisões condenatórias. Portanto, é de suma importância que os órgãos oficiais de perícias devam estar estruturados para assegurar a produção da prova material nas investigações criminais e no auxílio à justiça.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	VALOR MÁXIMO ESTIMADO – R\$	
				Unit.	TOTAL
1	CÂMARAS FRIAS PARA CUSTÓDIA E CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES COM CAPACIDADE PARA 28 CORPOS MEDIDAS MÍNIMAS: • Câmara fria de 4700 mm de comprimento por 4700 mm de largura e 2800 mm de altura (medidas externas) • Área total da câmara = 22 m² • Volume total da câmara = 61 m³ • Isolamento teto: poliuretano (pur) • Isolamento piso: poliuretano (pur) • Isolamento parede: poliuretano (pur) • Condições internas: -5°C à 5°C • Condições externas: 32°C, 50°C • Carga diária do produto: 1000 kg/dia <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> 1 - Painéis Frigoríficos: As paredes e tetos das câmaras frigoríficas serão construídas em painéis frigoríficos constituídos de: • Núcleo de Poliuretano (PUR); • Densidade 37/42 Kg/m³ do tipo auto extingüível; • Revestido em dupla face com chapas de aço zincado, espessura 0,55 mm cromatizada, com primer epóxi (5 micron) na cor branca, tipo K-100. 2 - Piso da câmara: estrutura reforçada com revestimento em poliuretano injetado,	Unid.	01	212.520,00	212.520,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

impermeabilizado com filme tipo manta asfáltica, acabado em piso polido de alvenaria, com acabamento final em epóxi. 3 - Portas frigoríficas: Quantidade: 1 x Câmara Dimensões: 1000 x 2000 x (mm) 75 mm a) Porta frigorífica Isopainel do tipo giratória; b) Ferragens em duralumínio. 4 - Unidades condensadoras: Quantidade: 02 (Duas) Modelo: Split Potência: 5,5 HP • Redundância de 100%; • Unidades condensadoras com condensação a ar; • Unidades condensadoras carenadas; • Serpentinhas de alta eficiência; • Unidades com dois ventiladores; • Ventiladores com baixo nível de ruído "silencioso"; • Compressores herméticos de alto desempenho energético; • Válvulas de serviço de alta e baixa; • Visor de líquido; pressostato de alta e baixa; • Grade de proteção dos moto-ventiladores; • Reservatório de líquido; caixa elétrica original. 5 - Unidades Evaporadoras: Quantidade: 02 (Duas) Modelo: FBA Potência: 5,5 HP Para (Unid) Câmara • Gabinete fabricado com alumínio;				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

• Serpentinhas em cobre com aletas em alumínio de alta eficiência; • Unidades com dois ventiladores; • Bandeja removível com dreno do condensado; • Instalações elétricas a prova de umidade; • Ventiladores 1/25 com hélices de alumínio com baixo ruído; • Motores de alta impedância e lubrificação permanente; • Para baixa temperatura provem de resistências elétricas para degelo; • Válvula de expansão termostática com equalização externa; • Grade de proteção dos moto-ventiladores. 6 - Quadro de comandos elétricos: • Automático para comando dos controles das câmara; • Controle de temperatura e degelo eletrônico / digital; • Termômetro indicador de temperatura digital; • Sistema automático de acendimento das lâmpadas internas com a abertura da porta; • Chave geral, fusíveis de proteção, contactoras, relé térmico; • Relé falta de fase, sinalizadores, chave de comando, degelo, fiação elétrica; • Iluminação com luminária IP65 e lâmpadas de led. 7 - Monitoramento Via Computador / Internet*: • Sistema de monitoramento 24 h via computador da temperatura (SITRAD) da câmara em tempo real;				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	• Controle dos parâmetros de controle da unidade de refrigeração da câmara; • Registro e arquivamento das temperaturas da câmara – 24 horas; • Montagem dos gráficos de temperatura e umidade da câmara 24 Horas; –Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. –Incluso Instalação. –Incluso treinamento especializado. –Assistência técnica credenciada com profissional habilitado e inscrito no CREA. –Fornecimento de projetos da câmara e projetos elétricos e respectivas ART's				
02	CÂMARAS FRIAS PARA CUSTÓDIA E CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES COM CAPACIDADE PARA 14 CORPOS: MEDIDAS MÍNIMAS: • Câmara fria de 3000 mm de comprimento por 3000 mm de largura e 2800 mm de altura (medidas externas) • Área total da câmara = 15 m² • Volume total da câmara = 42 m³ • Isolamento teto: poliuretano (pur) • Isolamento piso: poliuretano (pur) • Isolamento parede: poliuretano (pur) • Condições internas: -5°C à 5°C • Condições externas: 32°C, 50°C • Carga diária do produto: 1000 kg/dia <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> 1 - Painéis Frigoríficos:	Unid.	02	156.000,00	312.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

As paredes e tetos das câmaras frigoríficas serão construídas em painéis frigoríficos constituídos de: • Núcleo de Poliuretano (PUR); • Densidade 37/42 Kg/m³ do tipo auto extingüível; • Revestido em dupla face com chapas de aço zincado, espessura 0,55 mm cromatizada, com primer epóxi (5 micron) na cor branca, tipo K-100. 2 - Piso da câmara: Piso da câmara: estrutura reforçada com revestimento em poliuretano injetado, impermeabilizado com filme tipo manta asfáltica, acabado em piso polido de alvenaria, com acabamento final em epóxi. 3 - Portas frigoríficas: Quantidade: 1 x Câmara Dimensões (mm): 1000 x 2000 x 75 mm a) Porta frigorífica Isopainel do tipo giratória; b) Ferragens em duraluminio. 4 - Unidades condensadoras: Quantidade: 02 (Duas) Modelo: Split Potência: 5,5 HP • Redundância de 100%; • Unidades condensadoras com condensação a ar; • Unidades condensadoras Carenadas; • Serpentinhas de alta eficiência; • Unidades com dois ventiladores; • Ventiladores com baixo nível de ruído "silencioso"; • Compressores herméticos de alto desempenho energético; • Válvulas de serviço de alta e baixa;				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

• Visor de líquido; pressostato de alta e baixa; • Grade de proteção dos moto-ventiladores; • Reservatório de líquido; caixa elétrica original. 5 - Unidades Evaporadoras: Quantidade: 02 (Duas) Modelo: FBA Potência: 5,5 HP Para (Unid) Câmara • Gabinete fabricado com alumínio; • Serpentina em cobre com aletas em alumínio de alta eficiência; • Unidades com dois ventiladores; • Bandeja removível com dreno do condensado; • Instalações elétricas a prova de umidade; • Ventiladores 1/25 com hélices de alumínio com baixo ruído; • Motores de alta impedância e lubrificação permanente; • Para baixa temperatura provem de resistências elétricas para degelo; • Válvula de expansão termostática com equalização externa; • Grade de proteção dos moto-ventiladores. 6 - Quadro de comandos elétricos: • Automático para comando dos controles das câmaras; • Controle de temperatura e degelo eletrônico / digital; • Termômetro indicador de temperatura digital; • Sistema automático de acendimento das lâmpadas internas com a abertura da porta; • Chave geral, fusíveis de proteção, contactoras, relé térmico; • Relé falta de fase, sinalizadores, chave de comando, degelo, fiação elétrica;				
---	--	--	--	--



Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

• Iluminação com luminária IP65 e lâmpadas de led. 7 – Monitoramento Via Computador / Internet*: • Sistema de monitoramento 24 h via computador da temperatura (SITRAD) da câmara em tempo real; • Controle dos parâmetros de controle da unidade de refrigeração da câmara; • Registro e arquivamento das temperaturas da câmara – 24 horas; • Montagem dos gráficos de temperatura e umidade da câmara 24 Horas. – Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. – Incluso Instalação. – Incluso treinamento especializado. – Assistência técnica credenciada com profissional habilitado e inscrito no CREA. – Fornecimento de projetos da câmara e projetos elétricos e respectivas ART's				
TOTAL ESTIMADO				R\$ 524.520,00

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

5.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e econômica, os elementos abaixo, comprobatórios de qualificação:

5.1.1 Registro ou inscrição da empresa no **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA**, da região da Sede da Empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

5.1.2 **Atestado(s) de Capacidade Técnica** que comprove(m) ter a licitante fornecido para empresa privada ou órgão/entidade da Administração Pública, produtos com características técnicas compatíveis às do objeto deste Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.1.3 Comprovação de aptidão de desempenho técnico mediante apresentação de **Atestado(s) de Responsabilidade Técnica** devidamente registrado(s) no Conselho de Classe da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, que comprove(m) ter a licitante ou o seu responsável técnico executado para empresa privada ou órgão/entidade da Administração Pública, serviços de instalação e assistência técnica de características compatíveis às do objeto deste Termo de Referência.

6. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

6.1 A entrega será em uma única vez, cujo prazo será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, sob pena da licitante contratada ser representada e penalizada pelo descumprimento de prazo e demais medidas legais aplicadas à espécie.

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues no IML de São Luís, com endereço na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui/Bacanga, CEP 65000-000, no IML de Imperatriz, com endereço no Complexo de Polícia Judiciária, Rua Coletora II, s/n, Vila Vitória, CEP 65915-010 e no IML de Timon, com endereço na Avenida Luiz Firmino de Sousa, s/n, São Benedito, CEP 65636-340, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, acompanhado da Nota Fiscal. Sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os equipamentos fora do expediente de trabalho.

6.3 Os equipamentos poderão ser recebidos em caráter provisório para posterior verificação da conformidade com a especificação e funcionamento, conforme previsto na alínea “a”, inciso I do artigo 73 da Lei 8.666/93;

6.4 Serão considerados para efeito de recebimento definitivo os equipamentos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, após instalação do referido equipamento e treinamento dos servidores que irão operá-los.

6.5 Mesmo após o recebimento definitivo sendo detectados problemas de funcionamento no objeto a CONTRATADA será responsabilizada;

6.6 No caso de ocorrência por motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a CONTRATADA deverá comunicar e comprovar por escrito à Secretaria, tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega a ser submetido à apreciação e decisão.

7. PRAZO DE GARANTIA

7.1 Oferecer a garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

7.2 Descrever em sua proposta, os termos da garantia adicional, quando houver, comprovando que esta será oferecida pelo fabricante do objeto licitado.

8. ENQUADRAMENTO LEGAL

8.1 A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Estadual nº 24.629/2008, que regulamenta as modalidades de licitação. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

8.2 A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

- 9.1 A CONTRATADA estará obrigada ao cumprimento de **GARANTIA estabelecida no Item 7** deste Termo.
- 9.2 A CONTRATADA deverá prestar sem ônus para a SSP-MA, durante o período de garantia, assistência técnica ou reposição do material imprestável por defeito de fabricação ou instalação. Os mesmos devem estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
- 9.3 Nenhum equipamento/material será recebido se apresentar quaisquer defeitos, devendo desde logo ser realizada a sua troca, desde que comprovada que a Secretaria de Segurança Pública não lhe tenha dado causa.
- 9.4 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos equipamentos, nos termos da legislação vigente.
- 9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante.
- 9.6 Garantir que a ação ou a omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 9.7 Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;
- 9.8 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da CONTRATANTE;
- 9.10 Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto não aceito pela **CONTRATANTE** caso não se enquadre nas especificações deste Termo de Referência, após a notificação da contratante;
- 9.11 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- 9.12 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 9.13 Indenizar a CONTRATANTE/ terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis decorrentes do fornecimento do objeto, mesmo que praticados involuntariamente.
- 9.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.15 Garantir a instalação, treinamento especializado, assistência técnica credenciada com profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e também fornecer os projetos das câmaras frias, bem como os projetos elétricos com as respectivas ART's
- 9.16 Após a entrega dos equipamentos, a CONTRATADA realizará o exame para comprovação das características técnicas que consistirá em avaliações e testes não-destrutivos que serão realizados em duas etapas: a primeira consistirá em inspeção visual (interna e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

externa) do equipamento e a segunda será em testes funcionais de configurações e desempenhos dos equipamentos recebidos.

9.17 As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanharão os equipamentos e de informações fornecidas pela CONTRATADA e disponível no site do fabricante.

9.18 A empresa CONTRATADA ficará responsável pela aplicação do concreto no piso, no qual servirá de base para as câmaras frias, com o dimensionamento dos drenos das unidades evaporadas e ralos para escoamento das águas de higienização da lavagem das câmaras, incluindo as respectivas tubulações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Termo, efetuando o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fisca(is)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos bens adquiridos e emissão do termo de recebimento definitivo pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP-MA.

10.2 Receber os equipamentos obedecendo os requisitos deste Termo de Referência, podendo rejeitar no todo ou em parte os equipamentos/material entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.3 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da CONTRATANTE, conforme previsto neste TR, após o cumprimento das formalidades legais.

10.4 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

10.6 Entregar o local liberado para a instalação das câmaras frias com o ponto elétrico de 380 V.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 Os equipamentos serão recebidos pelos Diretores dos IML'S nos Municípios de São Luís, Imperatriz e Timon, nos quais só deverão ser recebidos se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.

11.2 Após a comprovação da instalação e do perfeito funcionamento do equipamento e adequação às especificações técnicas pelo responsável técnico da CONTRATADA, os Diretores dos respectivos IML'S emitirão e assinarão em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à entrega dos equipamentos, o Termo de Recebimento Provisório.

11.3 Após o recebimento e conferência do Termo de Recebimento Provisório, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE em até 30 dias após o recebimento definitivo devidamente acompanhado da Nota Fiscal/Fatura e atestada pelo servidor designado para este fim.

12.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

12.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

12.4 Caso o pagamento seja efetivado após o prazo 30 (trinta) dias por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido a CONTRATADA.

12.5 O valor dos encargos será calculado pela fórmula $EM = I \times N \times P$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; I = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = valor da prestação em atraso.

13. DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão destinados da seguinte forma: uma câmara fria de 28 lugares para o Instituto Médico Legal de São Luís/MA, uma câmara fria de 14 lugares para o Instituto Médico Legal de Imperatriz/MA e uma câmara fria de 14 lugares para o Instituto Médico Legal de Timon/MA.

14. DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

15.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

15.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com a SSP/MA, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.



Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do Contrato e findar-se-á no ato do pagamento, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente e ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na proposta da Contratada.

17. LOCAL E DATA

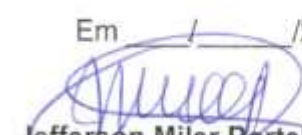

Miguel Alves da Silva Neto
Superintendente da SPTC
Mat. 1102631

São Luís, MA, 13 de junho de 2018


Miguel Alves da Silva Neto
Superintendente da SPTC
Mat. 1102631

Aprovo o Termo de Referência

Em 1 / 2018


Jefferson Miler Portela e Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública



Fls: _____
Proc: __8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SSP/MA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SSP/MA**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por seu (a) representante legal credencia o Sr (a).
_____, portador (a) da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para representá-la na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: __8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SSP/MA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Presencial nº 11/2018- SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2018.

(Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida qualificação, assinatura, RG e CPF)



Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SSP/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

.....,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto
no subitem 4.7 do Edital, do **Pregão Presencial nº 11/2018 – SSP/MA**, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao (à) Pregoeiro (a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



Fls: _____
Proc: __8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SSP/MA
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SSP/MA

(empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz

☐

Atenciosamente,

.....

data

.....

(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SSP/MA

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018– SSP

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE QUE SÃO
PARTES O **ESTADO DO MARANHÃO**
ATRAVES DA **SECRETARIA DE ESTADO DA**
SEGURANÇA PÚBLICA-SSP E A EMPRESA

_____.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de Pregão nº. 11/2018 - SSP, seus Anexos, conforme consta do processo nº. 8231/2018 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Câmaras Frias (incluindo instalação, assistência técnica e treinamento)** destinadas aos Institutos Médicos Legais de São Luís, Imperatriz e Timon, órgãos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil/SSP, de acordo com as especificações e quantidades do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-SSP/MA**, e seus anexos, e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar o objeto deste contrato, de uma única vez, cujo prazo será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os equipamentos deverão ser entregues no **IML de São Luís**, com endereço na Avenida dos Portugueses, s/n, Itaqui/Bacanga, CEP 65000-000, no **IML de Imperatriz**, com endereço no Complexo de Polícia Judiciária, Rua Coletora II, s/n, Vila Vitória, CEP 65915-010 e no **IML de Timon**, com endereço na Avenida Luiz Firmino de Sousa, s/n, São Benedito, CEP 65636-340, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, acompanhado



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

da Nota Fiscal. Sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os equipamentos fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACEITE

A Secretaria de Estado da Segurança Pública designará servidor/comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a entrega, o equipamento será submetido à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos/comissão. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas:

- **Primeira:** inspeção visual (interna e externa) do equipamento.
- **Segunda:** testes funcionais de configuração e desempenho do equipamento recebido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no site do fabricante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O responsável técnico/comissão deverá após a comprovação do perfeito funcionamento do equipamento e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à entrega dos equipamentos, o Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO – Após o recebimento e conferência do Termo de Recebimento Provisório, será emitido Termo de Recebimento Definitivo correspondente a cada Termo de Recebimento Provisório recebido, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** após o recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na conta corrente nº....., Agência nº., do Banco n. O comprovante de depósito bancário equivale ao recibo de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – A Nota Fiscal deverá estar de acordo com as condições da proposta, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os preços avençados decorrentes do presente contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, conforme Cláusula Quarta, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente e ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Prazo mínimo de 12 (doze) meses, nas condições do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir: **ÓRGÃO: 19.000 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Proj/Ativ: 3252; PI: APARELSSP01; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0101.**

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Termo, efetuando o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fisca(is)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos bens adquiridos e emissão do termo de recebimento definitivo pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP-MA.
- b) Receber os equipamentos obedecendo os requisitos deste Termo de Referência, podendo rejeitar no todo ou em parte os equipamentos/material entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- c) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da CONTRATANTE, conforme previsto neste TR, após o cumprimento das formalidades legais.
- d) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- f) Entregar o local liberado para a instalação das câmaras frias com o ponto elétrico de 380 V.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) A CONTRATADA estará obrigada ao cumprimento do prazo de **GARANTIA mínimo de 12 (doze) meses** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

- b) A CONTRATADA deverá prestar sem ônus para a SSP/MA, durante o período de garantia, assistência técnica ou reposição do material imprestável por defeito de fabricação ou instalação. Os mesmos devem estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
- c) Nenhum equipamento/material será recebido se apresentar quaisquer defeitos, devendo desde logo ser realizada a sua troca, desde que comprovada que a Secretaria de Segurança Pública não lhe tenha dado causa.
- d) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos equipamentos, nos termos da legislação vigente.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante.
- f) Garantir que a ação ou a omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- g) Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;
- h) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da CONTRATANTE;
- j) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto não aceito pela **CONTRATANTE** caso não se enquadre nas especificações do Termo de Referência, após a notificação da contratante;
- k) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- l) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- m) Indenizar a CONTRATANTE/ terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis decorrentes do fornecimento do objeto, mesmo que praticados involuntariamente.
- n) Garantir a instalação, treinamento especializado, assistência técnica credenciada com profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e também fornecer os projetos das câmaras frias, bem como os projetos elétricos com as respectivas ART's
- o) Após a entrega dos equipamentos, a CONTRATADA realizará o exame para comprovação das características técnicas que consistirá em avaliações e testes não-destrutivos que serão realizados em duas etapas: a primeira consistirá em inspeção visual (interna e externa) do equipamento e a segunda será em testes funcionais de configurações e desempenhos dos equipamentos recebidos.
- p) As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanharão os equipamentos e de informações fornecidas pela CONTRATADA e disponível no site do fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

q) A empresa CONTRATADA ficará responsável pela aplicação do concreto no piso, no qual servirá de base para as câmaras frias, com o dimensionamento dos drenos das unidades evaporadas e ralos para escoamento das águas de higienização da lavagem das câmaras, incluindo as respectivas tubulações.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TREZE – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou fornecimento total ou parcial do bem, a SSP, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência.**
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada que ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CLÁUSULA CATORZE - DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos a este contrato, feitos em favor da **CONTRATADA**, ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual n.º 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA QUINZE – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um funcionário efetivo da Secretaria de Segurança, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DEZOITO – DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação, nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), __ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SSP/MA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SSP/MA**

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, D E C L A R A, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/2002, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SSP/MA**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Fls: _____
Proc: 8231/2018
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018- SSP/MA

ANEXO VIII

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A

Comissão Setorial de Licitação-CSL/SSP

Ref.: Pregão Presencial nº 11/2018 – SSP

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº.....,com sede na.....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....

Local e data

.....

(Nome e assinatura do representante legal)